PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

LEI Nº 382

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Dr. José Agripino Regueira Costa, a rua que fica situada entre as quadras G e H no loteamanto da Nova Igarassu./

Art. 2º = Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 20 de agôsto de 1960.

a) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -